



**“15º TERMO ADITIVO”
AO CONTRATO Nº 51/2014**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo **presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, e pelo **Diretor de Obras Especiais, Lincoln Thomaz da Silveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1989100368 CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.378.197-72, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI, formado pelas empresas CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26 neste ato representada pelo Diretor **EDUARDO BACKHEUSER**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o nº 143032/D, registrada no CPF/MF sob o n.º 013.865.967-28 e pelo diretor **GENILSON SILVA MELO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 98.254.089, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.794.337-90, e **CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida São Gabriel, nº 301 – 8º andar, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores **JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 5.142.970 e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.557.228-53, **AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.539.539 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.485.875-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização do Sr. Presidente datada de 18/03/2019** contida no processo – **EMUSA nº 510000839/2019** e com amparo no artigo 9º, § 4º II, da Lei Federal 12.462/11 C/C o artigo 65, §1º da lei 8.666/1993 têm entre si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/14, firmado em 25/09/14, que tem por objeto, prestação, pela CONTRATADA, sob o regime da contratação integrada, a implantação do BRT – Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas – Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, mediante Cláusulas e condições seguintes:

1/2






CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor e a prorrogação de prazo ao Contrato nº 51/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, **prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/03/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RECURSOS – Fica o valor contratual aditivado em R\$1.732.973,33 (um milhão setecentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com anexo I, e correrão a conta do PT:1051.15.451.0011.3033, ND: 4.4.90.51.00 e Fonte:138.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA


Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Obras Especiais

PELA CONTRATADA:


José Roberto Maluf Moussalli
Diretor


Augusto Cesar Ribeiro Pinheiro
Diretor


Eduardo Backheuser
Diretor


Genilson Silva Melo
Diretor



ANEXO I

ITEM	PROCESSO	ASSUNTO	VALORES		PRAZO
			P0	%	
i	510000839/2019	Valor referente a custos administrativos entre Outubro de 2018 e Dezembro de 2018	R\$ 618.967,14	0,20%	
ii		Valor referente a custos administrativos entre Janeiro de 2019 e Março de 2019	R\$ 610.404,31	0,20%	
iii		Valor referente a custos administrativos entre Abril de 2019 e Julho de 2019	R\$ 503.601,88	0,16%	120 dias
Total			R\$ 1.732.973,33	0,56%	120 dias

Descrição das atividades:

- (i) - **Valor referente a custos administrativos entre Outubro de 2018 e Dezembro de 2018:**
Custos administrativos incorridos ao consórcio no período de Outubro de 2018 a Dezembro de 2018 pendente de emissão de Licença Ambiental referente a construção de ponte sobre o rio João Mendes para conclusão da Ciclovia, atrasos nos processos de desapropriação nos trechos 4, 6 e 7 e atraso na remoção de postes.
- (ii) - **Valor referente a custos administrativos entre Janeiro de 2019 e Março de 2019:**
Custos administrativos incorridos ao consórcio no período de Janeiro de 2019 a Março de 2019 pendente de emissão de Licença Ambiental referente a construção de ponte sobre o rio João Mendes para conclusão da Ciclovia, atrasos nos processos de desapropriação nos trechos 4, 6 e 7 e atraso na remoção de postes.
- (iii) - **Valor referente a custos administrativos entre Abril de 2019 e Julho de 2019:**
Custos administrativos incorridos ao consórcio no período de Abril de 2019 a Julho de 2019 pendente de emissão de Licença Ambiental referente a construção de ponte sobre o rio João Mendes para conclusão da Ciclovia, atrasos nos processos de desapropriação nos trechos 4, 6 e 7 e atraso na remoção de postes.

Handwritten signatures and a circular stamp are present at the bottom right of the page. The stamp is partially visible and appears to contain the text 'CONTRATO Nº 51/2014'.